

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO
DA LEI Nº 14.133/21****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA****TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 150/2024****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 150/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO - ESTRADA DO ITAPICU - PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ****PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 111, *caput* da Lei nº 14.133/2021**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Extraordinário de Infraestrutura através do despacho em 13/02/2024, do

Processo Administrativo 2024007734

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 002/2025/SEINF**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2024001241 – CONTRATO 154/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETADO COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA DO CA-**

JUEIRO - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS/RJ.”

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 12/02/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 13.896,**DE 07 DE JANEIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.631.233,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.631.233,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	478.233,18	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	306.275,25
2025 20 2028 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	171.957,93
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339033 16000000	1.483.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	-	622.000,00
2025 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	861.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16350000	933.000,00	-